



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC-07.315/06

Administração direta municipal. Prefeitura Municipal de João Pessoa. Edital de concorrência nº. 011/06 do tipo menor preço, seguida de contratos e aditivos. Assinação do prazo de 60 (sessenta) dias ao Secretário de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa para apresentação do Termo de Recebimento Definitivo da Obra, sob pena de responsabilidade pecuniária. Pedido de prorrogação de prazo. Concessão de mais 60 (sessenta) dias.

RESOLUÇÃO RC2 – TC 00091/2011

RELATÓRIO

- 1.01. Em 22 de julho de 2008, a 2ª. Câmara deste Tribunal **julgou regular** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência de nº. 011/2006** , do tipo menor preço, seguida do **contrato 02/2007 e dos aditivos 01/2007 e 02/2008** , no valor de **R\$31.711.412,98** , promovida sob autorização do Secretário do Planejamento do Município de João Pessoa, Sr. José Luciano Agra de Oliveira.
- 1.02. O procedimento teve como objetivo a **contratação de empresa** para execução do serviço de **construção da Estação Ciência, Cultura e Artes** na Capital e, fez as seguintes determinações, conforme **Acórdão AC2 TC 1309/2008** (fls. 2939/2942 vol. 11):
- Remessa dos autos à Auditoria para acompanhamento da execução do contrato, inclusive através de inspeção "in loco".



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

- Adoção pelo órgão de instrução de providências visando à apresentação do relatório acerca do projeto de urbanização e paisagismo.
 - Exame pela Auditoria do 3º. aditivo ao contrato 02/07.
- 1.03. Em 01.03.2011, a **2ª Câmara**, por meio de **Resolução RC2 TC 032/2011**, publicada em 17.03.2011, assinou o **prazo de 60** (sessenta) **dias** ao Secretário de Infra-Estrutura do Município de João Pessoa, Sr. João Azevedo Lins Filho, para que apresentasse o **Termo de Recebimento Definitivo da Obra**, sob pena de responsabilidade pecuniária.
- 1.04. Em 16.05.2011 foi encaminhado a este Tribunal **pedido de prorrogação de prazo** por mais **60 (sessenta) dias**, tendo em vista as pendências encontradas pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura quando da entrega da obra da Estação Ciência, Cultura e Artes pela empresa contratada e, que, foram enviadas notificações à Construtora VIA Engenharia S/A para proceder à reparação das falhas, de acordo com as determinações do projeto inicial.
- 1.05. Os autos foram agendados para esta sessão, sem a notificação do responsável.

VOTO DO RELATOR

Considerando que o **órgão de instrução**, no acompanhamento da execução do contrato, através de inspeção "in loco", em seu último posicionamento apontou como irregularidades na obra:

- Surgimento de fissuras no revestimento de parte das paredes externas do auditório;
- Surgimento de fissuras no piso da terceira laje do terraço principal;
- Saída do sistema de drenagem da Estação Cabo Branco sem laudo técnico ambiental conclusivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Considerando que a apresentação do **termo de recebimento definitivo da obra**, depende da reparação destas falhas, o **Relator acata as justificativas** do interessado e **vota** pela **dilatação do prazo contido da Resolução RC2–TC–032/2011**, improrrogável, **por mais 60 (sessenta) dias**, comunicando-se ao interessado esta decisão.

DECISÃO DA 2ª. CÂMARA DO TRIBUNAL

Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-07.315/06, os MEMBROS da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-Pb), na sessão realizada nesta data, resolvem dilatar o prazo contido na Resolução RC2–TC- 032/2011, por mais 60 (sessenta) dias, prazo este improrrogável, para apresentação a este Tribunal do Termo do Recebimento Definitivo da Obra, comunicando-se ao interessado esta decisão.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/PB – Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, 31 de maio de 2011.

*Conselheiro Antonio Nominando Diniz Filho
Presidente da 2ª. Câmara em substituição e Relator*

Conselheiro Arthur Paredes da Cunha Lima

Conselheiro Substituto Antonio Cláudio Silva Santos

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal